

1º Leilão: dia 17/Maio/19 às 14h00**2º Leilão: dia 24/Maio/19 às 14h00**

FÁBIO GOMES PIETOSO, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JUCISRS sob nº 114/95, com escritório à Avenida Vicente Monteggia, nº 1008, Cavalhada, Porto Alegre/RS, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, CNPJ nº 51.855.716/0001/01, com sede à Av. Murchid Homsy, nº 1404, Vila Diniz, São José do Rio Preto/SP, nos termos do instrumento particular de 17/04/2014 no qual figura como Fiduciante **CLEBER PALACIO DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, CI nº 1001618899-SJS/RS, CPF nº 509.381.770-87, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, levará a **PÚBLICO LEILÃO**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 17 de Maio de 2019, às 14h00min, tendo como local físico a Avenida Vicente Monteggia, nº 1008, Cavalhada, Porto Alegre/RS e ambiente virtual o sítio do leiloeiro: www.pietosoleiloes.com.br, em PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 130.766,66 (Cento e Trinta Mil e Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos)**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário: **Sala nº 402 do Edifício Centro Profissional Protásio Alves, sob o nº 3173 da Avenida Protásio Alves, localizada no quarto pavimento ou terceiro andar, de frente à esquerda, com a área real privativa de 38,01mq.; Quartirão: Avenida Protásio Alves e Ruas Professor Ivo Corseuil, Visconde de Duprat e Heretiana Rocha; Bairro: Petrópolis.; Matrícula nº 102357 do Registro de Imóveis da 2ª Zona de Porto Alegre/RS.** Obs: Imóvel desocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **24 de Maio de 2019**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 69.697,52 (Sessenta e Nove Mil e Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos)** A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. O arrematante pagará, no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. Caso haja arrematante, a escritura de venda e compra será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Caso o devedor fiduciante venha a exercer o direito de preferência, deverá fazê-lo antes da arrematação do imóvel, empenhando como sinal o valor de 20% (vinte por cento) do valor mínimo estipulado para o 2º leilão, mais a comissão do leiloeiro, sendo estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a complementação do pagamento. Na hipótese de não ser formalizado o negócio por quem exerceu o direito de preferência, os valores do sinal e da comissão do leiloeiro serão revertidos a título de multa por frustração ao leilão público.

Informações: (51) 3247-1035 / 3249-8624 / 9 9909-8624 - www.pietosoleiloes.com.br